

EDITAL N.º 008/2018 – PROPESP/UFAM

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA EM TEMAS MULTIDISCIPLINARES NA UFAM (PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO: AGOSTO/2018 A JULHO/2020)

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em conformidade com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional e objetivando apoiar as iniciativas de desenvolvimento da Pesquisa Científica no ambiente acadêmico da UFAM, torna pública a inscrição para seleção de projetos de pesquisa, para a serem instituídos no período de 2018/2020 para o **Campus de Manaus e Campi do Interior da UFAM**, na forma e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS

- Incentivar a investigação de temas e problemas existentes no ambiente da UFAM;
- Incentivar a pesquisa científica e desenvolver talentos potenciais entre os docentes doutores, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- Ampliar o acesso e a integração do docente à cultura científica;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação e pós-graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais na Universidade Federal do Amazonas;
- Estimular a articulação entre graduação e pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Apoiar projetos de Pesquisa na área Multidisciplinar, para pesquisas aplicadas nos campi da UFAM, envolvendo os temas:
 - a) Administração e Gestão Pública (Mapeamento e otimização de processos e/ou Gestão de patrimônio e/ou Dimensionamento e estrutura de recursos humanos e/ou Gestão e mapeamento de Riscos Institucionais);
 - b) Energia Elétrica / Tecnologia da Informação;
 - c) Resíduo Sólido / Material Químico;
 - d) Água e Ambiente;
 - e) Segurança e Convivência.

2. DAS VANTAGENS

- Desenvolver pesquisa científica em temas de elevada importância;
- Recebimento de recursos para o desenvolvimento de Pesquisa;

- Conhecer e desenvolver soluções pertinentes aos temas de interesse para o melhor desenvolvimento da UFAM.

3. DO FINANCIAMENTO

- O Financiamento dos projetos será feito com recurso próprio da UFAM;
- Serão disponibilizados R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para a eleição de Projetos, sendo destinado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o tema de Administração e Gestão Pública e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os demais temas;
- Cada Projeto aprovado poderá dispor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- O recurso destinado aos Projetos aprovados poderá ser utilizado em itens financiáveis de Capital (material bibliográfico, equipamentos e material permanente) e/ou Custeio (material de consumo, serviços de terceiros pessoa física ou jurídica, passagens, diárias, despesas acessórias, especialmente as de importação).

4. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- Poderão concorrer ao presente Edital os docentes, com título de Doutor e Mestre, do quadro permanente da UFAM que esteja desenvolvendo suas atividades acadêmicas em Unidade Acadêmica de Manaus ou interior;
- Cada docente poderá concorrer com apenas 01 (um) Projeto;
- Não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral ou parcial, para qualquer propósito. Caso ocorra qualquer uma dessas situações durante a vigência do programa, o projeto sob sua coordenação será encerrado;
- Estar cadastrado no Portal Lira da UFAM (módulo pesquisador), na Plataforma *Lattes* do CNPq e no SIGFapeam, todos atualizados;
- Possuir login e senha no Portal Lira para cadastro e submissão do projeto (obtidos no DP/PROESP);
- Fazer parte de grupo de pesquisa atualizado e certificado pela UFAM, com cadastro no Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e expressa no CV *Lattes*;
- Possuir experiência compatível com a função de coordenador de projeto e formador de recursos humanos qualificados, expressa em seu CV *Lattes* presente na base do CNPq;
- Estar em dia com suas obrigações junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as agências de fomento;
- Ao final de 12 (doze) meses o docente pesquisador deverá apresentar Relatório Parcial da pesquisa em execução.

5. DO PROJETO DE PESQUISA CIENTÍFICA

- O Projeto de Pesquisa Científica somente será elegível se estiver relacionado a p
- elo menos 01 (um) dos temas elencados no presente Edital;
- O Projeto de Pesquisa Científica deverá conter:
 - Título
 - Coordenador do Projeto
 - Equipe Executora
 - Definição do problema de estudo
 - Justificativa
 - Objetivos (geral e específicos)
 - Referencial Teórico sobre a problemática
 - Metodologia da pesquisa
 - Referências
 - Cronograma de Execução da Pesquisa, no limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses

• DA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição do Projeto de Pesquisa Científica consiste na submissão on line da proposta, através do Site <http://www.propesp.ufam.edu.br/pesquisa/portal-lira>, Módulo Pesquisador, utilizando login e senha do pesquisador e contendo:

- O Projeto em formato PDF (Máximo de 20 laudas)
- O link do Currículo *Lattes* **atualizado** do Coordenador, inserido no campo apropriado do Portal Lira - Modulo Pesquisador – Meus Dados (Exemplo: <http://lattes.cnpq.br/1107010719486643>).

• DOS DOCUMENTOS

- **Para serem encaminhados em caso de aprovação do projeto:**

Os documentos deverão ser encaminhados para PROPESP **após a divulgação do Resultado Final da Seleção**, respeitando-se as datas estabelecidas neste edital:

- Número do CAEE ou do parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA) da Instituição Sede da Pesquisa quando for o caso. A cópia da aprovação deverá ser encaminhada conforme definido no cronograma deste edital;
- O código do Certificado de Qualidade em Biossegurança, se for o caso, conforme Decreto 1.752/95.

As diretrizes para encaminhamento da documentação serão disponibilizadas pela PROPESP.

O DP/PROPESP não se responsabiliza pela não implementação de bolsa caso a documentação não atenda as exigências das agências de fomento conforme previsto em suas resoluções.

• DA SELEÇÃO DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

○ Seleção dos Projetos

▪ Competência

A seleção das propostas será feita por uma Comissão Avaliadora constituído pelo Comitê Científico Multidisciplinar da PROPESP e de consultores *ad hoc* externos à UFAM para atender a análise dos Projetos compatíveis com os 05 (cinco) Temas constante deste Edital.

○ Critérios

- Análise das propostas quanto ao cumprimento das exigências contidas no presente Edital, sendo eliminadas aquelas que não as atenderem;
- Análise do mérito técnico-científico do projeto considerando: qualidade, originalidade, relevância para a Instituição e a viabilidade de execução (em cada item será utilizada uma escala de 1 a 10, de acordo com a Tabela I);
- Currículo Lattes do solicitante, com ênfase na produção científica dos últimos 05 anos (2013-2018), segundo a classificação do Qualis/Capes na área de atuação do pesquisador;
- Em caso de igual nota na avaliação o critério de desempate será a maior pontuação, comprovada, do currículo Lattes (Tabela II);
- A Comissão Avaliadora poderá solicitar adequações do orçamento proposto;
- A classificação das propostas se dará por ordem decrescente de pontuação de acordo com as Tabelas I e II deste edital;
- A pontuação da proposta será a soma daquela atribuída ao Mérito Científico da Proposta com a do Currículo Lattes do coordenador proponente (Tabelas I e Tabela II)
- Os quadros de atribuição de pontuação do Mérito Científico da Proposta e do Currículo Lattes dos coordenadores proponentes serão os que seguem abaixo:

Tabela I – Mérito Científico da Proposta

MÉRITO CIENTÍFICO DA PROPOSTA	Peso	Nota (0-10)	Total (P x N)
Adequação da proposta aos temas deste Edital (ZERO neste quesito implicará na desclassificação da proposta)	1		
Adequação dos objetivos do Projeto ao problema a ser abordado na pesquisa	1		
Justificativa	1		
Referencial teórico adequado	1		

Potencial de desenvolvimento científico e inovação tecnológica	1		
Cronograma de execução Financeira plausível e executável	1		
PONTUAÇÃO TOTAL (soma do produto de cada nota pelo respectivo peso)			

Tabela II – Currículo Lattes do coordenador proponente

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
TITULAÇÃO: DR. (15 PTS); MSc. (07 PTS) - somente o maior título	15		
PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO INTERNACIONAL	12		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO NACIONAL	7		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO REGIONAL	4		
ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO LOCAL	4		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	20		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional)	10		
AUTORIA DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Regional/Local)	5		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Internacional)	10		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional)	5		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Regional/Local)	2		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	5		
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Regional/Local)	2		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	5		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	4		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	3		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL/INTERNACIONAL	2		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL/LOCAL	1		
PARTITURA MUSICAL (De sua própria autoria)	5		
PREFÁCIO E POSFÁCIO DE LIVRO ESPECIALIZADO	4		
TRADUÇÃO DE LIVRO ESPECIALIZADO (Edição Nacional ou Internacional)	6		
PRODUÇÃO TÉCNICA			
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO CARTAS, MAPAS E SIMILARES	1		
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL	1		
MANUTENÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA	5		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO (Técnico, científico e artístico)	5		
PRODUÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO, TV OU TEATRO	5		
ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES NA INTERNET DE CUNHO DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL	2		
PRODUÇÃO DE FILMES, VÍDEOS E AUDIOVISUAIS ARTÍSTICOS	10		

C) Propriedade Intelectual (com registro de Patente)			
PROCESSO OU TÉCNICA	10		
PRODUTO TECNOLÓGICO	10		
PRODUTO DE DESIGN	10		
SOFTWARE	5		
APRESENTAÇÃO DE OBRA ARTÍSTICA			
APRESENTAÇÃO EM RÁDIO, TV OU TEATRO	4		
ARRANJO MUSICAL (Gravado ou publicado)	6		
COMPOSIÇÃO MUSICAL (Gravado ou publicado)	10		
OBRAS DE ARTES VISUAIS	10		
SONOPLASTIA	6		
CENÁRIO/FIGURINO	6		
DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS (teatrais/musicais)	8		
CURADORIA DE EXPOSIÇÕES	8		
TESE DE DOUTORADO ORIENTADA			
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA	12		
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA	6		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	7		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA	3		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO	2		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	2		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	2		
TESE DE DOUTORADO ORIENTADA			
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA	6		
TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA	3		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	4		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA	2		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO	1		
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	1		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	1		
DADOS COMPLEMENTARES			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UFAM	10		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UFAM (máximo de dois)	5		
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS INTERNOS À UFAM	5		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS INTERNOS À UFAM (máximo de dois)	2		
PONTUAÇÃO TOTAL			

○ **Divulgação dos Resultados**

▪ **Resultado Preliminar**

Os resultados preliminar e final serão divulgados no site da UFAM e da PROPESP conforme Item 8 deste edital, e os respectivos pareceres poderão ser acessados na página de inscrição (Portal LIRA) pelos docentes coordenadores de Projetos através de seu *login* e senha, nas datas especificadas no item 8.

○ **Recursos aos Resultados Preliminar e Final**

O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado do processo, tendo como tempo inicial a data e hora de sua divulgação, devendo ser protocolados junto a PROPESP/UFAM para que sejam encaminhados ao Comitê Científico Multidisciplinar.

- O recurso deverá ser individual, contendo os dados necessários à identificação do projeto e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devendo ser devidamente fundamentado. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo;
- Em caso de projetos de Unidades acadêmicas do interior serão aceitos recursos enviados via e-mail para o endereço pesquisa_propesp@ufam.edu.br, contendo os dados necessários à identificação do projeto e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devendo ser devidamente fundamentado. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

Os pedidos de revisão de recurso deverão ser encaminhados à Câmara de Pesquisa e Pós – Graduação – CPPG devidamente fundamentados, comprovando as alegações e contendo os dados necessários à identificação do projeto, também no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O processo deverá ser entregue na PROPESP com o devido protocolo do SIE.

• DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Relatório Parcial

O Coordenador do Projeto aprovado, deverá apresentar, ao final de 12 (doze) meses o Relatório Parcial da execução da pesquisa;

Relatório Final

O Coordenador do Projeto aprovado, deverá apresentar, ao final da pesquisa, em até 26 (vinte e seis) meses o Relatório Final da execução da pesquisa;

Do Relatório Final deve constar as conclusões e as indicações para a resolução do problema estudado, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas.

• DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Divulgação do Edital http://propesp.ufam.edu.br/ http://www.ufam.edu.br	20/03/2018
Submissão <i>on line</i> http://www.propesp.ufam.edu.br/pesquisa/portal-lira	07/04/2018 a 07/06/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	10/07/2018
Prazo Recursal	11/07/2018 a 12/07/2018
Divulgação do Resultado Final	Até 30/07/2018

• DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do auxílio ao projeto deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias após o término do Projeto contendo:

- a) Relatório Financeiro;
- b) Todas as notas fiscais originais no nome e CPF do pesquisador beneficiário;
- c) Três orçamentos para compras acima de 8 mil reais (em caso de impossibilidade da obtenção dos 3 orçamentos, apresentar justificativa);
- d) O extrato da conta corrente até a data da prestação de contas;
- e) Comprovante de depósito do restante não utilizado na vigência do projeto, o qual deve ser feito via GRU e entregue em anexo ao Relatório Financeiro;
- f) Termo de Doação dos bens adquiridos com os recursos do auxílio ao projeto.

No final do projeto, o pesquisador deverá apresentar o relatório técnico científico com os resultados da pesquisa, indicações resultantes do estudo, além de publicações científicas.

A não apresentação da prestação de contas acarretará no impedimento do pesquisador em concorrer a outros editais na PROPESP/UFAM e devolução dos recursos aos cofres da União sem prejuízo das sanções cabíveis.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será divulgado na íntegra na página eletrônica da UFAM em 20 de março de 2018. Não terão efeitos de recurso às impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

Os projetos que foram detectados plágio e/ou auto-plágio serão automaticamente cancelados e o orientador/aluno ficará impedido de concorrer ao edital por dois anos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM.

Constarão na página da PROPESP (<http://propesp.ufam.edu.br/>) eventuais informações adicionais que permitirão a submissão da proposta.

A PROPESP não se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação externas a UFAM, que impossibilitem a transferência de dados.

O Departamento de Pesquisa DP/PROPESP reserva-se o direito de alterar as datas divulgadas neste edital em virtude de possíveis mudanças conjunturais, se for o caso comunicando previamente os interessados.

Prof. Dr. Jamal da Silva Chaar
Diretor do Departamento de Pesquisa

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PROPESP/UFAM

Manaus, 19 de Março de 2018.

(Nota: O original deste edital assinado encontra-se à



disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Docente Coordenador:

Grupo de Pesquisa da UFAM:

OBS:

- a) O Coordenador do Projeto deverá preencher a planilha com a produção dos últimos 5 anos;
- b) Durante a seleção será verificada a conformidade com o descrito no CV Lattes ativo no CNPq.